

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 19.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.590.114,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 20.590.114,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa mil, cento e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 19.352, de 30/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	16.351.114,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	3.200.000,00
20203.19.571.0005.1266	REALIZAÇÃO E AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	22.000,00
20203.19.573.0005.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	187.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E0000	830.000,00
TOTAL								20.590.114,00

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 19.352, de 30/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	19.551.114,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	22.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	187.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	830.000,00
TOTAL								20.590.114,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224



DECRETO Nº 19.353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.613.637,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 16.613.637,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.353, de 30/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	RS1,00
								VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	5.000.000,00
14101.12.364.0002.2922	MANUTENÇÃO DOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA NO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	380.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	115	0000.E0000	1.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0099	100.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	300.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	138.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD2	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	368.661,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD4	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	147.465,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD1	F	3.3.91.39	120	0000.E0000	368.661,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	802.770,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	815.500,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	206.000,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	108.000,00
28101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	937.580,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0130	600.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.800.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0117	20.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	400.000,00
TOTAL								16.613.637,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.353, de 30/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.3078	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
14101.12.364.0002.2921	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	380.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	1.000,00
14102.12.366.0002.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0002.2905	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PROEJA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.366.0002.2906	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2020.I0099	100.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	132.363,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	55.780,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	86.282,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	205.362,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	45.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	220.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	40.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.I0117	20.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	802.770,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
17119.10.302.0001.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	000001	TD1	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	305.500,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	510.000,00
21204.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	108.000,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	206.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10130	600.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.495.580,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.800.000,00
TOTAL								16.613.637,00



DECRETO Nº 19.354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Tributário instituído por meio da Lei nº 7.404, de 09 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual de modo a permitir aos contribuintes o cumprimento de suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 7.404, de 09 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 18 de dezembro de 2020, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Crédito Tributário do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD, instituído por meio da Lei nº 7.404, de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Gerente Operacional de Licitações, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA PEDROSA MENDES NOLLETO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILLA DE BRITO CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THAYS KELLY DA VERA CRUZ MELO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA ESTEFANA ANDRADE DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERTO CARLOS BONFIM DE SABOIA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR **DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Of. n. 519/20/GP, de 11 de novembro de 2020, da Câmara dos Deputados, registrado sob o AP.010.1.004326/20-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, na Diretoria-Geral, em Brasília, Distrito Federal, **a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **LÚCIAANA DE MELO E SILVA**, Extensionista Rural I, matrícula nº 143087-4, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, para exercer o cargo em comissão de natureza especial de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, da Câmara dos Deputados/Ouvidoria Parlamentar.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão Interna, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO MIRANDA TELES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Operacional de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARBAS LEITE SANTANA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Pregões, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCIONE CARDOSO LOPES CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIANE E SILVA FONTINELE**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENA MENDES DE CARVALHO MELO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão do Centro Administrativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO MATEUS CORNELIO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Suprimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIA RAQUEL VIEIRA BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE DE SOUSA MACEDO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÊDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Licitações e Contratos Administrativos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LORENNA MENDES DE CARVALHO MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANGELO MATEUS CORNELIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão do Centro Administrativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUCIANA MENDES GUARDIAO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Suprimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE DE SOUSA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVELIN SOUSA OLIVEIRA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Espaço da Cidadania, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO SEI 00028.008158/2020-71
CONSELHO DE DISCIPLINA: PORTARIA Nº 339/CD/CORREG, DE 12/06/2014
REF. RECURSO HIERÁRQUICO
RECORRENTE: REGINALDO TEIXEIRA ALENCAR
RECORRIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO:

Trata-se de recurso interposto por **REGINALDO TEIXEIRA ALENCAR**, ex-Cabo PM 10.11492-94, nos termos do art. 50, da Lei nº 3.808/1981 e art. 14, da Lei nº 3.729/1980, em face da decisão proferida pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03/04/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 339/CD/CORREG, de 12 de junho de 2014.

Tornada pública a decisão exarada em Julgamento de Conselho de Disciplina nº 012-GCG/2019, datada de 16/12/19, o acusado irrisignou-se com a aplicação da punição de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** pelo Comando-Geral em decorrência do julgamento pela procedência da acusação de que o processado, abusando da confiança ao alegar ser estafeta do Cmt. do EIPMon, retirou e, em 28 de outubro de 2013, alugou rádios HT (*Hand Talk*), de uso exclusivo da Polícia Militar do Piauí, a estranhos à Corporação para que monitorassem a atividade ostensiva policial, violando as disposições legais esculpidas na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da Polícia Militar do Piauí) e incorrendo em diversas transgressões disciplinares.

Considerou-se que a atitude imputada ao acusado constitui transgressão de natureza grave, afrontando as disposições legais definidas no art. 26, incisos I, II e III, IV e V, art. 27, incisos I, II, IV, VI, VII, IX, X, XII, XIII, XIV, XVI, XVII e XIX, e art. 30, incisos I, III, IV e V da Lei nº 3.808/1981, além de se subsumir às transgressões disciplinares descritas nos art. 20 e 21 c/c itens 01, 07, 20, 35, 36, 39, 68, 69, 79, 82 e 99, todos do Anexo I do Decreto nº 3.548/1980 (RDPMPPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e à ética.

O Comandante-Geral da Polícia Militar resolveu conhecer do recurso administrativo, porém, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão do Conselho de Disciplina que pugnou pela "Exclusão a Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, conforme Julgamento de Recurso publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 03 de abril de 2020.

O recorrente, não se conformando com a decisão do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, interpôs o presente RECURSO, alegando, em síntese, a prescrição da pretensão punitiva e a nulidade dos atos do Corregedor-Geral da PMPI.

Requer que seja reconhecida a prescrição e determinada sua reintegração aos



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

quadros da Polícia Militar do Estado do Piauí, ou, em não sendo o caso, que seja determinado que o processo administrativo volte ao *status quo ante* aos atos do Tenente-Coronel Manoel da Costa Lima.

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, vez que interposto no prazo legal estabelecido pelo art. 14, da Lei nº 3.729/1980.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao recorrente o contraditório e a ampla defesa, obedecendo assim ao devido processo legal.

Conforme documentação acostada aos autos, os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento administrativo foram, inicialmente, objeto de apuração criminal através de Inquérito Policial nº 007.137/2013 que embasou a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual.

Na Ação Penal nº 0029301-31.2013.8.18.0140, a 22ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teresina pleiteou a condenação do réu, ora disciplinado, nas penas do art. 2º, da Lei nº 12.850/2013, por integrar organização criminosa, em virtude da constatação, por meio de interceptações telefônicas autorizadas pelo juízo, de que o policial militar alugava os rádios da PMPI a fim de que o grupo pudesse ter conhecimento das ações policiais.

O disciplinado sustenta que o conhecimento pela Administração Pública acerca do fato, em 28 de outubro de 2013, iniciou o prazo prescricional de seis (06) anos, portanto, alega que o referido procedimento administrativo deveria ter encerrado em 28 de outubro de 2019.

A fim de demonstrar a inoccorrência da prescrição administrativa suscitada, importa trazer à colação o disposto no art. 17, da Lei Estadual nº 3.729/80, que, como dito acima, dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Piauí, *in litteris*:

"Art. 17. Prescrevem-se em seis (06) anos, contados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta Lei."

O dispositivo legal prevê o prazo prescricional para se iniciar o processo disciplinar através da constituição do Conselho de Disciplina, órgão cujas atribuições e forma de atuação estão especificamente previstas.

Como demonstrado, os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento administrativo disciplinar ocorreram em 28 de outubro de 2013, conforme Boletim de Ocorrência nº 100106.003013/2013-21, tendo sido constituído o Conselho de Disciplina em 12 de junho de 2014, o qual fora encerrado em 12 de setembro de 2018, culminando com o Julgamento pelo Comandante-Geral em dezembro de 2019.

Assim, computando-se o prazo da data em que os fatos foram praticados até a data de instauração do Conselho de Disciplina decorreram sete meses e dezessete dias, houve, dessa forma, estrita obediência ao lapso temporal de 06 (seis) anos fixado pelo legislador estadual.

6



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

A jurisprudência pátria esclarece qualquer dúvida de que o art. 17 da Lei estadual n. 3.729/80 não trata de prescrição intercorrente, mas apenas do prazo de que possui a Administração Militar para instaurar o processo administrativo disciplinar, veja-se:

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SENTENÇA CITRA PETITA. NULIDADE RECONHECIDA. JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 1.013, § 3º, II, CPC). AÇÃO DE CONHECIMENTO. POLICIAL MILITAR. CONSELHO DE DISCIPLINA. PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. DEVIDO PROCESSO LEGAL (AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO) OBSERVADOS. CONTRIBUIÇÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CASSAÇÃO DA INATIVIDADE.

(...) 3. Não há prescrição da pretensão punitiva para a Administração Pública se o Conselho de Disciplina foi instaurado antes do prazo de 06 (seis) anos estabelecido no art. 17, caput, da Lei 6.477/77. (...) "(TI-DF 20160111117894 DF 0038721- 39.2016.8.07.0018, Relator: CESAR LOYOLA, Data de Julgamento: 07/03/2018, 2ª TURMA CÍVEL, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/03/2018 . Pág.: 317/360).

"(...) A prescrição prevista na Lei nº 5.846/72 não tem a mesma natureza da prescrição penal, devendo ser analisada à luz do direito civil e processual civil, visto tratar-se de processo administrativo especial, tal como definem os Tribunais pátrios, em pacífica e uniforme jurisprudência. Os 06 (seis) anos a que se refere citada Lei dizem respeito ao tempo em que a pretensão deverá ser ajuizada, não devendo ser aferido o período para conclusão do Processo Administrativo".

(STM – CJ: 59320047000000 DF 0000005-93.2004.7.00.0000, Relator: William de Oliveira Barros, Data de Julgamento: 28/06/2011, Data de Publicação: 05/09/2011 Veículo: DJE).

A Procuradoria-Geral do Estado já havia se manifestado através do Parecer PGE/CJ nº 1.045/16-LT (fls.1098/1105), concluindo que "... por constatar existirem provas robustas, mas do que suficientes para reprová-la a conduta do investigado, que não possui condições de permanecer no serviço policial militar, pelo que opinamos pela Exclusão da PMPI, a bem da disciplina, do SD Reginaldo Teixeira Alencar, com esteio no Art.26, I, e Art. 27, I, II, IV, XII, XIII, XVII, XIX e Art.85, VI, do Estatuto da PMPI; Art. 2º, I, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.729/80."

Quanto à alegação de que a decisão judicial proferida no Processo nº 0814870-80.2018.8.18.0140 anulou todos os atos do Corregedor-Geral da PMPI, ressalte-se que, nos autos da referida ação proposta pela AMEPI objetivando a anulação do Decreto de nomeação do Tenente-Coronel PM Manoel da Costa Lima ao cargo de Corregedor, foi interposto recurso de apelação com efeito suspensivo pelo Estado do Piauí, nos termos do art. 1.012 do Código de processo Civil, portanto, a sentença proferida não é capaz de produzir efeitos imediatamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE DO GOVERNADOR

Outrossim, o Ministério Público do Estado do Piauí arquivou Notícia de Fato nº 000126-214/2018, autuada na Procuradoria-Geral de Justiça a partir de informações da AMAPI, sob o fundamento de que, em caso de impossibilidade de investidura do Coronel, prontamente pode e deve ser indicado um Tenente-Coronel para ser Corregedor da PMPI.

No presente caso, não restam dúvidas de que os fatos imputados ao acusado são passíveis de análise por Conselho Disciplinar. Não há qualquer vedação à Administração Pública em instaurar procedimento administrativo disciplinar quando o policial militar se utilizar de condutas e atos incompatíveis com sua função, prejudicando a imagem da Corporação e de seus integrantes, conforme art. 2º, da Lei nº 3.729/80.

Concordo com a conclusão do Comandante-Geral da PMPI a respeito da aplicação da punição de Exclusão a bem da disciplina de Reginaldo Teixeira de Alencar por ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, possibilitando que participantes de uma associação criminosa possuíssem informações privilegiadas quanto à mobilização policial.

As provas colhidas, o Relatório e o Julgamento do Conselho de Disciplina demonstram que o recorrente não regulou sua conduta pelos preceitos da moral, da legalidade e da disciplina. Praticou ato grave afetando a administração, o punidor policial militar e o decoro da classe policial, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, e art. 13, inciso IV, "a", da Lei n.º 3.729/1980 e art. 14, item 1, e art. 23, item 5, do Decreto n.º 3.548/1980 (RDPMPPI).

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o Recurso Hierárquico para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de **MANTER** a decisão que pune o recorrente com **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, consoante publicação no DOE nº 64, de 03 de abril de 2020, na forma prevista nos arts. 114 e 115 da Lei nº 3.808/1981.

Encaminhe-se o presente processo ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão. Após, encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Estado.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 947/2020

Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, Contratos Nº **118/2020** E Nº **122/2020**, ambos da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - CNPJ: 02.543.216/0001-09**, os quais têm por objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTINGÊNCIA DE TI, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO, SERVIDORES E STORAGE, COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	GESTOR	349143-9	716.249.020-49
ADRIANO MOURA MACEDO	TITULAR	178383-1	910.389.953-53
CHARLES PORTO SILVA	TITULAR	170391-9	801.618.553-34
JORGE MURAM MELO TAJRA	TITULAR	000034-5	648.163.543-87

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 328

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 954/2020

Teresina(PI), 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre a **Criação de Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos** no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação e nomeação de membros para sua composição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204, de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da **PORTARIA GSE/ADM Nº 0148/2016**, de 12.04.2016 (0905966)

Art. 2º - Criar a **Comissão de Seleção para Chamamentos Públicos**.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, no âmbito desta secretaria, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, objetivando selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, conforme dispõe a Lei 13.019 e suas alterações, a saber:

Nome	Setor/Função	Matrícula
Luzia Fernandes do Nascimento	SUETPEJA/Presidente	804385-0
Francisco Saraiva de Sousa	UGIE/Membro	065415-9
Suellen Nascimento da Paz	UPLAN/Membro	298473-3
Lorena Dennyse Miranda Sá	SUPEG/Membro	0818781-9
Samara Carvalho Sampaio	GPC/Membro	338539-6

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2020.

ss://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=anvore_visualizar&id_documento=1062424&infra_system...

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 960/2020

Teresina(PI), 25 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 590/2020, de 30.07.2020 SEDUC (0506014) que determina, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 007/2020, para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à conduta de agentes públicos no tocante a serviços prestados pela empresa ECOGRÁFICA - F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI, os quais foram contratados no âmbito desta SEDUC-PI. Sendo objeto desta investigação os processos: nº 0049247/2019 (0113879), nº 0036032/2019 (0113883), nº 0036038/2017 (0113886), nº 0049237/2017 (0113888), nº 0049713/2017 (0113890) e nº 0028693/2019 (0113893), que se encontram agrupados dentro do Processo SEI nº 00011.001122/2019-11.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 83



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

EXTRATO DE PORTARIAS

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA nº 0363, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar LUIZ FILIPE HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 331091-4, para substituir a Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, TALLYTA CÁSSIA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 307994-5, no período de 18 a 27/11/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0364, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA VERAS ARAÚJO, matrícula nº 027137-3, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0365, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO, matrícula nº 101739-0, do cargo de Coordenador do Curso de

Bacharelado em Ciências Biológicas, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto", em virtude de desincompatibilização para pleitear o mandato de Coordenador de Curso, consoante o Edital CEC nº 01/2020, itens 2.4 e 2.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0366, de 24 de novembro de 2020

Art. 1º - Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1206, de 19 de dezembro de 2018, referente à concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02(dois) anos, ao servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, matrícula nº 283114-7, Agente Técnico de Serviço, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotado no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, por meio da Portaria PRAD nº 76/2020, com base no disposto no art. 94, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0367, de 25 de novembro de 2020

Art. 1º - Designar GERSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 177355-X, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídica, FÁBIA DE CÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES, matrícula nº 227119-2, no período de 08 a 22/12/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/12/2020.

Teresina, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Nougá Cardoso Batista
Reitor

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 508, de 23 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 426-GCG/PMPI, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2020

Dispensa Oficial da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.012698/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da função de Coordenador de Extensão e Capacitação Continuada do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI) o Tenente-Coronel PM JOSÉ PAZ E SILVA JÚNIOR, RGPM 076116273-4.

Art. 2º - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019-GCG/PMPI, de 10 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 24/11/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 4097



	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3198-0150	
	DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	

O Conselho de Administração da **ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa,

CONSIDERANDO que os Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário têm sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante renumeração pela cobrança desses serviços na forma de tarifa, indispensável para atendimento adequado às populações atendidas em quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO a política adotada pelo Governo Estadual, que prioriza a atenção administrativa no sentido de proteger as camadas sociais reconhecidamente mais pobres, garantindo assim, a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que os preços praticados com base nas tarifas vigentes estão defasados desde o mês de agosto do ano de 2019, não estando, por conseguinte, produzindo receita suficiente para cobertura dos custos de operação, manutenção e expansão dos sistemas, além de dificultar o atendimento universalizado;

CONSIDERANDO que a AGESPISA presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma regionalizada para 155 (cento e cinquenta e cinco) municípios, inclusive povoados, praticando uma tarifa única para todos os Sistemas operados pela Empresa com vistas a otimizar as receitas através de economia de escala e modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 004/2020 – AGRESPI – CONSELHO DIRETOR estabeleceu a prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2020 os efeitos da Resolução Nº 003/2019 – AGRESPI – CONSELHO DIRETOR, que dispõe sobre a autorização para aplicação dos valores das tarifas de água, esgotamento sanitário e outros serviços;

CONSIDERANDO que a AGESPISA com base em estudo realizado, encaminhou solicitação de reajuste tarifário, de Água, Esgoto e Outros preços para o Interior do Estado do Piauí à AGRESPI, através do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 0662/2020, no percentual de 4,03% (quatro vírgula zero três por cento), a vigorar no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como atualização parcial do percentual de Esgoto, na Categoria Residencial Não Social, Residencial Social de 65% (sessenta e cinco por cento), 50 % (cinquenta por cento), respectivamente para 80 % (oitenta por cento), inferior ao percentual recomendado pela ABNT;

CONSIDERANDO que, após análise e revisão do índice solicitado a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, se manifestou favorável e determina o reajuste de 4,13% (quatro vírgula treze por cento) com atualização parcial do percentual de Esgoto, para a Categoria Residencial Não Social, Residencial Social de 65% (sessenta e cinco por cento), 50 % (cinquenta por cento), respectivamente para 80 % (oitenta por cento), através da Resolução Nº 005/2020 – AGRESPI – CONSELHO DIRETOR, encaminhada à AGESPISA através do Ofício DIGER / AGRESPI 084/2020.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a implantação da nova estrutura tarifária para o interior do Estado do Piauí, conforme os anexos I, II, III que integram a presente Resolução com o Realinhamento Tarifário de Água, Esgoto e Outros Preços, no percentual de **4,13% (quatro vírgula treze por cento)**, a vigorar para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como atualização parcial do percentual de Esgoto, para a Categoria Residencial Não Social, Residencial Social de 65% (sessenta e cinco por cento), 50 % (cinquenta por cento), respectivamente para 80 % (oitenta por cento), com base em estudo da AGESPISA, Planilhas de Cálculos e Fórmulas pré-estabelecidas que espelham o custo operacional da Empresa no período de 18 (dezoito) meses, de Abril/19 a Setembro/2020, em consonância com a Lei 11.445/2007 e Resolução Nº 005/2020 – AGRESPI – CONSELHO DIRETOR, parte integrante desta Resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecida a tabela de frequência do histograma com os seguintes parâmetros e faixas:

a) CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL:

São condições de enquadramento nesta categoria – Atender simultaneamente o que segue:

- 1) Ser cliente residencial/doméstico;
- 2) Participar do Programa do Benefício Social do Governo Federal (bolsa família);
- 3) Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m² ou;
- 4) Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, chão batido, etc., sem limites de área construída;
- 5) Manter-se adimplente;
- 6) Faixa única – quota básica de consumo de 10m³ mensais.

b) CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL:

São condições de enquadramento nesta categoria:

- 1) Destinação ao uso da água para fins residencial/doméstico;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
 - Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
 - Segunda Faixa – Primeiros 15 m³ excedentes da primeira Faixa.
 - Terceira Faixa – Consumos excedentes aos de segunda faixa

c) CATEGORIA COMERCIAL (EXCETO PEQUENOS COMÉCIOS), INDUSTRIAL E PÚBLICA:

São condições de enquadramento nestas categorias

- 1) Destinação do uso da água conforme categoria;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
 - Primeira Faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
 - Segunda Faixa – Primeiros 15 m³ excedentes da primeira Faixa.
 - Terceira faixa – Consumo excedentes aos da segunda faixa

d) PEQUENOS COMÉCIOS

São condições de enquadramento – Atender simultaneamente ao que segue:

- 1) Possuir até 03 (três) pontos de utilização e não utilizar água como atividade fim;
- 2) Estar instalado numa área não superior a 24 m² e/ou registrada como microempresa, por meio de Declaração de Opção para micro ou pequena empresa registrada na Junta Comercial do Estado;
- 3) Manter-se adimplente

4) Faixa única – Quota básica de consumo até 10 m³ mensais.

ANEXO II

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Resolução entrarão em vigor a partir do mês de JANEIRO/2021, para todas as localidades operadas pela AGESPISA no interior.

GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO

Teresina, 24 de novembro de 2020

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente

LONGUINHO DE SANTANA CRONENBERGER
Membro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Membro

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Membro

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
1. RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	14,35	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	80
2. RESIDENCIAL NORMAL	Até 10	32,67	80
	11 a 25	32,67 + 6,09/ m³ excedente a 10m³	80
3. COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	67,06	80
	11 a 25	67,06 + 10,01/m³ excedente a 10m³	80
4. PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	32,67	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80
CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	12	44,85	80
COMERCIAL	12	87,08	80
INDUSTRIAL	12	87,08	80
PÚBLICA	12	87,08	80

NOTAS COMPLEMENTARES:

CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:

- Cobrar o valor correspondente a 12 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social, Comercial Industrial e Pública).

CHAFARIZES:

- Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

- Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA CARROS PIPA:

- Cobrar com base no valor do metro cúbico excedente ao valor mínimo da categoria Industrial.

TARIFA DE ESGOTO

- Para as Categorias: Residencial Social, Residencial Normal, Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água;

1. CATEGORIA RESIDENCIAL; SUB-CATEGORIAS:

- Casa de conjuntos habitacionais.
- Casas familiares.
- Apartamentos.
- Casa de Veraneio.
- Pequenos Comercio abastecidos
- Padrão social.
- Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

2. CATEGORIA COMERCIAL; SUB-CATEGORIAS:

- Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
- Postos de Gasolina(sem Lavagem).
- Restaurantes e bares.
- Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
- Hospitais e clinicas privados.
- Instituições de ensino particulares
- Escritórios e associações com atividades comerciais.
- Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
- Hotéis, pensões e motéis.
- Pequenos comércios.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL;

SUB-CATEGORIAS:

- Fabricas, indústrias que não usam água no processo industrial.
- Fabricas, indústrias que usam água no processo industrial.
- Lavanderias.
- Posto de gasolina com lavagem.
- Laboratórios farmacêuticos.
- Ligações especiais para construção.
- Fornecimento para carro tanque.
- Terrenos.
- Construções.

4. CATEGORIA PÚBLICA;

SUB-CATEGORIAS:

- Repartições públicas federais.
- Repartições públicas estaduais.
- Repartições públicas municipais.
- Empresa de economia mista.
- Instituições de ensino público.
- Hospitais e clinicas pública.
- Quartéis e cárceres.
- Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 COM REAJUSTE DE 4,13% CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PRAZO PARA EXCUÇÃO
01	Análise bacteriológica de água	160,15	7 dias
02	Análise bacteriológica de esgoto	220,18	7 dias

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

03	Análise físico-química de água	150,13	7 dias
04	Análise físico-química de esgoto	291,93	7 dias
05	Aferição do hidrômetro por solicitação	60,04	7 dias
06	Análise de projetos	442,05	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	60,04	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	1,99	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	20,14	2 horas
10	Emissão de extrato de débito	2,99	2 horas
11	Emissão de segunda via de conta normal	2,99	2 horas
12	Geonofonamento intradomiciliar	101,21	7 dias
13	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	141,80	7 dias
14	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	141,80 + valor de 160m³ de água na categoria industrial	7 dias
15	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
16	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	M³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
18	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19*	Religação por corte (inadimplência)	41,69	1 dia
	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	170,06	4 horas
20	Religação de urgência a pedido do usuário	62,55	4 horas
21	Religação por supressão parcial	41,69	7 dias
22	Religação por supressão total do ramal	141,80	7 dias
23	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 1,5m³	116,73	3 dias
24	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 3m³	125,12	3 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 5m³	141,80	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 7m³	283,14	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 10m³	300,27	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 20m³	467,07	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)- capacidade de 30m³	600,53	3 dias
30	Revisão de leitura a pedido do cliente	9,17	2 dias
31	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	31,31	7 dias
32	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	45,03	7 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	52,18	7 dias
34	Transposição ou mudança de ramal de água	119,32	7 dias
35	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
36	Verificação da pressão no ramal	30,26	5 dias
37	Verificação da pressão na rede	30,26	5 dias
38	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	30,26 com uma economia + 9,69 por economia adicional	5 dias

OBSERVAÇÃO: Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc, instalados em logradouros públicos. O cliente deverá pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

Of. 752



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 17/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2609P - PORTARIA Nº: 1886/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA TELMA SOARES GUIMARÃES**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0213756, portador do CPF nº 099.722.503-34 e do PIS/PASEP nº 17003150148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.950,52 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	RS4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	RS37,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS4.950,52

EM: 20/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0111P - PORTARIA Nº: 1699/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO CARLOS DE ASSIS NERY**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0268518, portador do CPF nº: 193.081.593-04 e do PIS/PASEP nº: 17003212631, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR (SAF), com proventos de R\$ 1.775,00 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.775,00

EM: 24/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0388P - PORTARIA Nº: 1909/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança de Nº 0803261-32.2020.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Despacho Nº 40/2020-JEPF/PJ/PGE, e o que consta no Processo Nº 2019.04.0388P.

RESOLVE, CONCEDER de forma sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e condicionada à permanência da mesma, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **KAY FRANCIS LAURITZEN LUCENA DIAS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0303283, portador do CPF nº 338.610.214-04 e do PIS/PASEP nº 17024415329, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 8.158,77 (Oito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	RS400,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	RS330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS8.158,77

EM: 23/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2188P - PORTARIA Nº: 1903/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANIZETE DA PAZ MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0721794, portador do CPF nº 352.810.733-20 e do PIS/PASEP nº 17037749778, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.118,61 (Quatro mil, cento e dezotoito reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	RS100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS4.118,61

EM: 23/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0338P - PORTARIA Nº: 1870/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO QUEIROZ SOBRINHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0425702, portador do CPF nº 160.449.403-49 e do PIS/PASEP nº 17024431987, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.810,54 (Seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	RS5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	RS1.119,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS6.810,54

EM: 25/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2423P - PORTARIA Nº: 1913/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TERESA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0677531, portador do CPF nº 361.800.173-87 e do PIS/PASEP nº 17047321681, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,63 (Mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.814,63

EM: 19/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0489P - PORTARIA Nº: 1891/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JANETE DE ASSIS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0634263, portador do CPF nº 361.638.213-00 e do PIS/PASEP nº 17047313891, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.723,45 (Mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.686,70
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.723,45

EM: 27/11/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0522P - PORTARIA Nº: 1902/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ PEREIRA DA COSTA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0753084, portador do CPF nº 227.090.883-04 e do PIS/PASEP nº 12127932732, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,62 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS36,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.226,62

EM: 27/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2043P - PORTARIA Nº: 749/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0974196, portador do CPF nº 393.924.063-04 e do PIS/PASEP nº 17060060357, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.123,19 (Mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.074,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS48,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.123,19

EM: 27/11/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2086P - PORTARIA Nº: 1925/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 119/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/02/2019, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 036/2019 de 20/02/2019, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO DIAS CARNEIRO**, matrícula nº 020249, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, com os proventos de R\$ 9.164,23 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 7.155/2018.

EM: 27/11/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.2207P - PORTARIA Nº: 1921/2020 – PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIANO JOSÉ MARTINS LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível II, matrícula nº 147711X, portador do CPF nº 034.695.813-04 e do PIS/PASEP nº 17069246607, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de **RS6.346,94** (Seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
9,025 / 12,775 (70,6458%) DE R\$ 9.331,59) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09		RS 6.346,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS 6.346,94



EM: 24/11/2020 – PROCESSO SEI Nº: 00003.003278/2020-61 - PORTARIA Nº: 1919/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em sede de liminar nos autos do processo do MS 2012.0001.008171-3, da recomendação de cumprimento da referida ordem, constante no Ofício de Cumprimento nº 0610995/2020/LF/PJUD/GAB/PGE-PI-PGE-PI, e o que consta no TC-O 019148/2014, **RESOLVE: REVER**, subjudice, conforme decisão judicial supracitada, a Portaria nº 21.000-1493/2014, datada de 14/04/2014, e publicada no DOE nº 213, de 07/11/2014, nos autos do processo nº 13.000-1042212012, que concedeu em conformidade com a Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo (32,20/35 avos), ao Segurado(a) **LOURIVAL JOSE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão C, matrícula 2667-X, portador do CPF nº 077.121.543-68 e do PIS/PASEP nº 17011794881, do quadro de Inativos da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 31.952,13 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) mensais, em razão da inserção do tempo de serviço prestado à Prefeitura de Simões-PI, ao cálculo da proporcionalidade, 12851/12775 dias.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
PROVENTOS	LEI Nº 6.410/2013 C/C 6.933/2016 35/35 avos RS 24.802,49	R\$24.802,49
VPNI – GRATIFICAÇÃO GIA - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05. ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	R\$4.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$3.149,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$31.952,13

Of. 1661



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 408/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e o servidor **RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA - MATRÍCULA: 340968-6** para ser fiscal, ambos do **Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato Administrativo nº 009/2019**, que possui como contratado o Sr. **LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN - CPF Nº 004.487.312-31**, para prestação de serviços de Consultoria Individual em Geoprocessamento contratado pelo INTERPI, para assessoramento do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo

de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia 16 de julho de 2019, e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 0082103-9** para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do contratado, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 55/2020

Teresina –PI, 27 de novembro de 2020.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a:

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 33.000.118/0001-79

CONTRATO: 14/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006703/20-28

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de serviço telefônico fixo comutativo (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital (E-1)/DDR.

FISCAL TITULAR: EDIVAN MONTEIRO DE SOUSA, CPF nº 924.405.843-04; Mat. 339660-6.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 13/2020/GSG

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g” da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria de nº 17/2019-GSG publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí na data de 14 de agosto de 2019, nº 153.

Art. 2º DESIGNAR, como fiscal do Contrato nº 99112344044/2014, Serviços de postagens(Correios), os servidores: **Antonio Feitosa dos Santos**, CPF nº 328.221.973-34, Matrícula nº 005200-x, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Euclides Campos de Oliveira, CPF Nº 286.853.003-63, Matrícula nº 006894-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e **Amélia Maria Pereira Lima**, CPF nº 337.952.743-20, Matrícula nº 339.389-5, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 01/2020-SEGOV, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PORTARIA Nº 18/2020/ SETRANS/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, e nos fatos abaixo explicitados:

A SETRANS/PI possuía, vigente até 13 de agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 73/2015, que tinha por objeto a locação de 03 (três) veículos categoria picape média, com motorização mínima de 2.0 cc, cabine dupla, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e serviços de manutenção e seguro total a cargo da empresa contratada, qual seja, Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda. (CNPJ nº 09.192.288/0001-18).

Em atenção ao disposto no Decreto nº 14.489/11 e Anexo VI da Resolução CGFR nº 002/2017, de 02 de outubro de 2017 (DOE/PI nº 189), os autos com os documentos necessários à prorrogação contratual foram encaminhados à Assessoria e Consultoria PGE/SEADPREV, após emissão do Parecer CGE nº 141/2019 que confirmou a vantajosidade financeira da prorrogação.

A Procuradoria Geral do Estado do Piauí, através do Parecer PGE/PLC nº 1373/2019, constatou que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2015 previu como termo final da vigência contratual o dia 13 de agosto de 2017. No entanto, o Terceiro Termo Aditivo somente foi assinado em 14 de agosto de 2017, quando já extinto o contrato em razão da superveniência do *dies ad quem* da vigência.

Assim, a prorrogação contratual deveria ter ocorrido durante a vigência contratual, no caso até o dia 13 de agosto de 2017. Neste sentido os aditivos posteriores, ainda que com efeitos retroativos, são juridicamente inválidos, o que culminou na emissão de parecer negativo à prorrogação pretendida, com a orientação para que esta SETRANS/PI providenciasse a imediata declaração de nulidade do contrato nº 73/2015.

Contudo, mesmo diante da orientação da Procuradoria Geral do Estado, a empresa, seguindo determinação deste órgão, continuou prestando os serviços regularmente.



Por esse motivo, a contratada solicitou em 18/09/2020 o pagamento das faturas referentes ao período de 13/10/2019 a 12/03/2020.

Pelo exposto, faz-se imperioso a instauração de sindicância investigativa para apuração das irregularidades apontadas, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado.

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;

2. Designar os servidores RAMICESAR NUNES BARBOSA., CPF nº 814.959.943-68, Matrícula nº 342127-9, e LIGIA RAQUEL DAFONSECA BATISTA, CPF nº 01.L808.757-51, Matrícula nº 339.204-0, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina – PI, 18 de novembro de 2020.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 1037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

PORTARIA Nº 043/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 002/2017 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, faz-se necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO que se trata de matéria que envolve a contraprestação dos serviços informatizados realizados pela Empresa Secrel – Sistemas e Terceirizações Ltda., quanto a administração dos contratos de financiamento habitacional que integram as carteiras imobiliárias gerenciadas pela ADH-PI por força da absorção de atribuições decorrente da Lei 7.211/2019 – Reforma Administrativa e do Decreto nº 18.478/2019;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual decorrente da transferência de atribuição da EMGERPI para a ADH-PI;

2º) Indicar a servidora NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 94/GS/2020

Teresina, 30 de novembro de 2020

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 031/SSP-PI/2020 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

TC QOPM HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES, matrícula nº 80766-4, está designada para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 031/SSP-PI/2020, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A.**, referente à aquisição de miras holográficas.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 44, de 27 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 087, de 22 de agosto de 2007, que estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o Decreto 16.446, de 26 de fevereiro de 2016, que cria o Grupo de Trabalho dos Territórios (GTT) no âmbito da Secretaria de Planejamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento, no âmbito de suas metas, tem a competência de elaborar o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que se encontram à disposição da SEPLAN, e que estão atuando como Agentes de Desenvolvimento Territorial, para compor o Grupo de Trabalho dos Territórios (GTT).

Art. 2º - Determinar a realização de seleção pública interna, ampliando o Grupo de Trabalho dos Territórios (GTT), com a inclusão de novos membros.

Art. 3º - A seleção pública interna tem por objetivo selecionar servidores públicos efetivos e empregados públicos do Estado do Piauí, lotados na Administração Direta ou Indireta, que estejam interessados em participar da elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Art. 4º - O critério de seleção dos novos membros para atuarem no GTT consiste na apresentação de carta de intenções, com a manifestação do interesse do candidato em participar da elaboração do PEDS, bem como na análise por meio de entrevista técnica, na qual será verificada a afinidade do candidato com o trabalho a ser desenvolvido pelo GTT.

Art. 5º - A seleção dos novos membros ficará a cargo da comissão examinadora designada para este fim.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARNº 06 DE 25 NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Instrução Normativa SEMAR nº 05 de 01 de junho de 2020, que institui no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, as diretrizes técnicas e os procedimentos referentes à autorização de supressão de vegetação nativa e a outras autorizações florestais, à reposição florestal obrigatória, à concessão de créditos de reposição florestal e às atividades de silvicultura.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995:

Resolve:

Art. 1º O art. 16 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Nos termos do art. 33, § 2º, da Lei Federal nº 12.651 de 2012, é isento da obrigatoriedade da reposição florestal aquele que utilize:

I - costaneiras, aparas, cavacos ou outros resíduos provenientes da atividade industrial;

II - matéria-prima florestal:

a) oriunda de PMFS;

b) oriunda de floresta plantada;

c) não madeireira;

§ 1º A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação perante a autoridade competente da origem do recurso florestal utilizado.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SÁDIA GONÇALVES CASTRO

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 672



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 38 de 27 de novembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação ad referendum do Resultado da apreciação dos recursos referentes à concessão do Selo Ambiental 2020 para a fixação de índices de participação dos municípios no produto de arrecadação do ICMS, exercício financeiro 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, da Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995 e art. 9º, XI, do Regulamento estabelecido no Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, bem como na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Estadual Nº 5.813 de 03/12/2008 que cria o ICMS ecológico para beneficiar municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente e designa competência ao CONSEMA para aprovar anualmente o Questionário de Avaliação necessário à concessão do Selo Ambiental;

CONSIDERANDO a disposição do Decreto estadual N. 18.884 de 16 de março de 2020 que regulamentou a lei federal N. 13.979/2020 acerca das medidas para enfrentamento emergencial de saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a previsão do Edital de Habilitação e Postulação para Certificação Do Selo Ambiental 2020, bem como a publicação do Resultado da apreciação dos Recursos pela Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental do CONSEMA no DOE N. 221 de 25 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO de que dia 27 de novembro de 2020, as 17 horas foi aberta a reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente, conforme convocação prévia e previsão no edital correspondente, para homologação do resultado do ICMS, sem, no entanto, haver quórum deliberativo suficiente



RESOLVE:

APROVAR, *ad referendum*, o Resultado final da Classificação dos Municípios referente à certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental 2020 para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS no exercício de 2021, conforme tabela no anexo I.

Teresina, 27 de novembro de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI torna pública a classificação final referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2020, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016.

NUMERO DO PROCESSO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO	
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICADO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	CERTIFICADO SELO C	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110
06	4498/20	ANTÔNIO ALMEIDA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	176

				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
08	4497/20	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICADO SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93



12	4522/20	BOM PRINCÍPIO	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	76
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
15	4409/20	BRASILEIRA	CERTIFICADO SELO B	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento. E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público	93
16	4422/20	CAJAZEIRAS	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVIEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90

19	4529/20	CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121
21	4439/20	COCAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114
23	4491/20	COVARAS	NÃO HABILITADO	—	00
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	174

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

				F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
27	4417/20	CRISTALÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	110
30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146
31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição	88

				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	139
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAIÓS	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICADO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	175



				D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
38	4425/20	JÚLIO BORGES	CERTIFICADO SELO B	B-Educação Ambiental F-Identificação de Fontes de Poluição G- Edificações Irregulares I- Política Municipal do Meio Ambiente	121
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72
40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114
41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NAO HABILITADO	—	—
43	4501/20	LANDRI SALES		A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	169

			CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÊ	NÃO HABILITADO	—	00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	MONSENHOR HIPÓLITO	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICI DOS PORTELAS	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA		B. Educação Ambiental	124



			CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NÃO HABILITADO	_____	_____
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	225
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	53
54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	157

					I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
56	4528/20	PATOS	CERTIFICADO "SELO C"		C. Redução do Índice de Desmatamento G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICADO "SELO C"		C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	91
58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICADO "SELO A"		A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	239
59	4421/20	PIO IX	CERTIFICADO "SELO B"		B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL		G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45

61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133				G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.		
62	4502/20	PORTO	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73	66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
63	4427/20	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94	67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	CERTIFICADO SELO C	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fonte de Poluição Sonora G. Edificações Irregulares	79
64	4517/20	PRATA DO PIAUI	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94	68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição;	196	69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	120
						70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
						71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição;	105



				G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	188
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	106
74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICADO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	146

				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	99
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICADO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110
79	4494/20	URUCUI	CERTIFICADO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	166
				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICADO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente. G. Edificações Irregulares	102

Teresina/PI, 27 de novembro de 2020

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020 - ERRATA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação final referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2020, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016. Tendo em vista a identificação de erro material nos municípios de Brasileira, Cocal e União, republicamos a tabela com as devidas correções.

	NÚMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICA DO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	CERTIFICA DO SELO C	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110

06	4498/20	ANTÔNIO ALMEIDA	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	176
				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
08	4497/20	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICA DO SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
12	4522/20	BOM PRINCÍPIO	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	76
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
15	4409/20	BRASILEIRA	CERTIFICA DO SELO B	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento. E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público H. Unidades de Conservação;	115
16	4422/20	CAIAZEIRAS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVIEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90
19	4529/20	CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111



20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121				F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.		
21	4439/20	COCAL	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	112	26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114	27	4417/20	CRISTALÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
23	4491/20	COIVARAS	NÃO HABILITADO		00	28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86	29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	174	30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição	88
				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	139
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAICÓS	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política	61

				Municipal de Meio Ambiente.	
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	175
				D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
38	4425/20	JÚLIO BORGES	CERTIFICA DO SELO B	B-Educação Ambiental F- Identificação de Fontes de Poluição G- Edificações Irregulares I-Política Municipal do Meio Ambiente	121
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72



40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114
41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO		
43	4501/20	LANDRI SALES		A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	169
			CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÉ	NÃO HABILITADO		00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	MONSENHOR HIPÓLITO	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICIDOS PORTELAS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA		B. Educação Ambiental	124

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

			CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NÃO HABILITADO					C. Redução do Índice de Desmatamento G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	225			C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	91
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	53			A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	239
54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130			A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	157
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;				G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
56	4528/20	PATOS	CERTIFICA DO "SELO C"						
57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICA DO "SELO C"						
58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICA DO "SELO A"						



59	4421/20	PIO IX	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122	64	4517/20	PRATA DO PIAUI	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45	65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição;	196
61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133					G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
62	4502/20	PORTO	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73	66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
63	4427/20	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94	67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO SELO C	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fonte de Poluição Sonora G. Edificações	79

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

				Irregulares	
68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	120
70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição;	105

				G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	188
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	106
74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	146

				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	99
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	117
79	4494/20	URUÇUI	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e	166
				Conservação dos Recursos Ambientais;	

				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	CERTIFICA DO SELO B	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente. G. Edificações Irregulares	102

Teresina/PI, 30 de novembro de 2020

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 688



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº 00002.001637/2020 – 55 SEADPREV/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ RELATIVO AO PROJETO MIRIM CIDADÃO.

TIPO: Menor Preço.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14.12.2020

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília-DF).

DATA DA RODADA DE LANCES: 15.12.2020

HORÁRIO DA RODADA DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

EDITAL: Disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php> (SEADPREV) e <https://www.tce.pi.gov.br/> (TCE/PI)

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEADPREV, situada Bloco I, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV. FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e e-mail: maria.santos@seadprev.pi.gov.br

Maria do Livramento Oliveira Santos
Pregoeira – DL/SEADPREV

Brenda Dias Matias Dantas
Diretora de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência -
SEADPREV
Of. 134



AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 003/2020
Licitação-e nº842804

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Processo Eletrônico nº 00314.000065/2020-73

Despacho do Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência: Ao tempo em que a cumprimento, diante do exposto na Propositura de Revogação (em anexo) do Pregão Eletrônico nº 003/2020, e no uso das atribuições legais conferidas a este Secretário, com fundamento previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, venho por meio deste, REVOGAR o presente Pregão Eletrônico, por motivos administrativos. Oportunamente será aberto um novo processo licitatório.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO AO CONTRATO Nº 32/2020

NÚMERO DO PROCESSO Nº: AA.152.1.000269/20-05

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 19.945.983/0001-67

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.592M² NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 189.127,64 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELO CONTRATADO: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS

Of. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020	
Número do Processo Administrativo:	223/2020
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação Nº 21/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	DAMILTON R DA SILVA.
CNPJ da Contratada:	10.421.209/0001-82
Resumo do objeto do contrato:	“SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BATERIAS M70KD E M180BD MFA A SEREM USADAS NAS LOCOMOTIVAS DA CMTP”.
Prazo de vigência:	06 meses.
Data da assinatura do contrato:	13/11/2020
Valor:	R\$ 17.304,00 (dezesete mil trezentos e quatro reais)
Ação Orçamentária:	46202.04.122.0010.2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Antonio Damilton Rodrigues da Silva

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE ESCLARECIMENTO

Na publicação do extrato do sétimo aditivo ao contrato Nº 024/2015-GAMIL, DOE Nº 220/2020, datado de 24/11/2020, Pg. 8, em virtude da duplicidade de publicação. Esclarecemos que deverá ser considerada apenas a primeira publicação, a qual consta como data da assinatura do aditivo o dia 13/11/2020, devendo ser desconsiderada a segunda que aparece logo abaixo da primeira com datada de assinatura o dia 16/11/2020.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO 0361/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, que tem como objeto: Objeto: visando a contratação de empresa para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede, zona urbana, do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, cuja primeira reunião da comissão de licitação foi na data de 20/11/2020, para a realização de credenciamento e abertura dos envelopes de nº 1 (documentos de habilitação), onde esta comissão julgou HABILITADAS as empresas: 1) GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ 37.173.949/0001 – 01 e F GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI – CNPJ 22.406.418/0001 – 36, por atender as exigências em edital, ficando Inabilitadas as empresas: 1) - MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ 20.005.413/0001 – 76; 2) - ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001 – 57 e 3) - CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ de nº 06.226.439/0001 – 13, por não atenderem as exigências em edital, conforme. Ficando notificadas as licitantes: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 28.028.243/0001 – 57 e CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ de nº 06.226.439/0001 – 13, retirarem os envelopes de nº 01 (documentos de habilitação) e de nº 2 (Propostas de Preços), e a empresa: MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ 20.005.413/0001 – 76 ficam notificada a retirar seu envelope de nº 2 (Propostas de Preços). Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br) com seguinte número de protocolo: LW-000430/20, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Publique – se.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI
Of. 1193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2020
Processo Administrativo nº AA.040.1.009508/19-73

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do IASPI, referente ao Processo Administrativo nº AA.040.1.009508/19-73, AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de material de uso contínuo do almoxarifado (material de expediente) para suprir as necessidades do Instituto junto à empresa C.L. Beserra & Cia LTDA para satisfazer as necessidades inerentes ao andamento das atividades administrativas internas do órgão. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de julho de 2020.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi
Of. 158



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 032/SSP-PI/2020

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001319/19-93.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, I, DA LEI 8.666/93).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90.
NOME DA CONTRATADA: NEWPROJ ENGENHARIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.106.402/0001-87.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IML – TERESINA.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020
DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.270,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0003.3078
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: ANTONIO CARLOS LOPES MORAIS.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

Teresina, 27 de novembro de 2020

Da: Coordenação Geral
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Homologação de Pregão Presencial.

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO

Ref. Pregão Presencial nº 001/2020. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a IV Coordenação Regional de Saúde.

Senhora Presidente,

Considerando o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que culminou com o seguinte vencedor:

Empresa	Objeto	Valor Homologado
CELSE LUIZ MOREIRA DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.569.874/0001-58.	Aquisição de Material de Expediente destinados ao atendimento da IV Coordenação Regional de Saúde.	R\$ 36.107,32

Homologo e Adjudico o presente processo, nos termos e condições estabelecidas por esta Comissão de Licitação da IV Coordenação Regional de Saúde.

Após formalização de Contrato Administrativo, deve ser providenciado extrato para a publicação da mesma, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

Atenciosamente,

FRANCISLÉIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2020.
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020 - CPL
CONTRATANTE: IV COORDENAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE,
inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0026-96
CONTRATADA: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.569.874/0001-58
BASE LEGAL: Lei 10.520; Lei 8.666.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.107,32 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: 0100 – TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020.

Signatários:
FRANCISLÉIA MORAES BARBOSA
COORDENADORA DA IV REGIONAL DE SAÚDE
Contratante

CELSE LUIZ MOREIRA DA COSTA
CELSE LUIZ MOREIRA DA COSTA – EPP
Contratada

Of. 086

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020	
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
CONTRATADO	MEDPLUS EIRELI
CNPJ CONTRATADO	11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, ao qual se destina em conformidade com as especificações e condições constantes no TR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL	R\$ 248.230,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses – vigência imediata
DATA ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020.
FONTE DE RECURSO	100/113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI
HOSPITAL REGIONAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020	
CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
CONTRATADO	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	63.339.147/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, ao qual se destina em conformidade com as especificações e condições constantes no TR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL	R\$ 961.363,70 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	Vigência imediata. Prazo: 06 meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020.
FONTE DE RECURSO	100/113

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 010/2020**, Processo Administrativo, SEI nº 00011.001154/2019-16, do tipo menor preço por ITEM, Regidas pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: aquisição de beliches e colchões de espuma para atender à demanda do CEEP - CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus em Teresina-PI. Fonte de Recursos: 100 (Tesouro Estadual) – 0025 (Recursos Precatório do FUNDEF).** Valor Estimado R\$ 40.510,50. **Datas e Horários (Brasília/DF):** Abertura de Propostas (15/12/2020, 09h00min); **Edital:** www.comprasgovernamentais.gov.br, www.tce.pi.gov.br e www.seduc.pi.gov.br/licitacoes. **Informações:** Telefone: (86) 3216-3239, pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2020.

Mayra Pedrosa Cordeiro
Pregoeira
Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará o PREGÃO nº 009/2020, na modalidade eletrônica, do tipo "Menor Preço por Item", regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações Processo Administrativo SEI nº 00011.000498/2020-33, cujo objeto Aquisição de 577 quadros brancos em acrílico destinados ao desenvolvimento dos trabalhos realizados nas unidades escolares pertencentes à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 183.826,43. Abertura das Propostas: 14/12/2020, às 09h00min, Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br (Código UASG 925478). Fonte de Recurso: 100 (Tesouro estadual) - Plano Orçamentário 000025 (Plano de aplicação FUNDEF - Recurso do Precatório). Aquisição do Edital e dos Anexos: www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3212. Email: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação - SEDUC-PI
Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/026/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0005/19 vol.2º

OBJETO: A retificação do valor do referido Aditivo, que passará a vigor da seguinte forma: Em decorrência da adequação da planilha orçamentária que culminou na supressão consensual do valor contratual, a avença passará de R\$ 17.547.780,45 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 17.399.077,08 (dezessete milhões, trezentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 26 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 106

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/031/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1508/18 Vol.3º

OBJETO: A retificação do valor do referido Aditivo, que passará a vigor da seguinte forma: Em decorrência da adequação da planilha orçamentária que culminou na supressão consensual do valor contratual, a avença passará de R\$ 12.144.564,68 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 12.103.836,28 (doze milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 26 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 107

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0997/20

OBJETO: A revisão de projeto em fase de obra, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR 316/PI, trecho Entr.BR 343 (A)/226 (B) Demerval Lobão, segmento KM 6,80 km (Fim da Duplicação) KM 15,22, com 8,42 km de extensão.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da necessidade de revisão e reajustes técnicos do projeto em fase de obra, descrito na Cláusula Primeira, o valor do Contrato passará de R\$ 66.337.595,56 (sessenta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 71.447.413,20 (setenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 5.109.817,64 (cinco milhões, cento e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 27 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 Recursos Ordinários, 116 OP. de Crédito Interna e 111 Cota-Parte da CIDE; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0020.1066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/ Construtora Hidros Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI
Of. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.689.055/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/07/2019

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/03/2019

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2017.

Termo de Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 05/2017.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Contratada: TERPLAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Centro Educacional Masculino
Objeto do Aditamento: consiste na supressão de R\$ 88.228,90 (oitenta oito mil, duzentos vinte oito reais e noventa centavos) referente a itens que não foram executados e acrescentar R\$ 88.197,00 (oitenta oito mil e cento noventa sete reais) referente à construção de muro externo, serviços que são essenciais e que não foram previstos na planilha orçamentária licitada.
Data da assinatura: 30/11/2020.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Francisco Pereira da Silva TERPLAN TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020

Processo Administrativo: 00024.000758/2020-21.
Fundamentação Legal: art.24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA).
CNPJ da Contratada: 00.098.317/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da SASC e Unidades de forma emergencial.
Valor: R\$ 2.966.442,60 (dois milhões, novecentos sessenta seis mil, quatrocentos quarenta dois reais e sessenta centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 309030, Projeto Atividade 3146 e FR: 0120000000.
Data da assinatura: 30/11/2020.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Fabrício Castelo Branco Representante Legal da empresa F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA). (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

Processo Administrativo: 00024.000479/2020-68
Fundamentação Legal: art.24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 15.183.027/0001-34
Objeto: Aluguel de imóvel comercial galpão para armazenamento dos bens móveis da SASC.
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal.
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 309039, Projeto Atividade: 2000 e FR: 0100001001.
Data da assinatura: 30/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Renato Ferreira de Assunção Farias - Representante Legal da empresa: R.L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Processo Administrativo: 00024.000476/2020-21.
Fundamentação Legal: art.24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA).
CNPJ da Contratada: 00.098.317/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos (12 ventiladores, 06 gela água e 12 bebedouros) para suprir as necessidades do Centro Educacional Masculino-CEM de forma emergencial.
Valor: R\$ 51.579,12 (cinquenta um mil, quinhentos setenta nove reais e doze centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 449052, Projeto Atividade 2000 e FR: 0100001001
Data da assinatura: 30/11/2020.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Fabrício Castelo Branco Representante Legal da empresa F C BRANCO EIRELI (VENTURA DISTRIBUIDORA). (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

Processo Administrativo: 00024.000112/2020-44.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 09/2020- PJPI/TJPI/SLC e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em caráter temporário para suprir a ausência de servidores afastados em decorrência da pandemia do novo corona virus para atender o Lar da Criança "Maria João de Deus", Unidade Operacional Vila do Ancião e Unidade Operacional Abrigo São José.
Valor: 104.379,60 (cento quatro mil, trezentos setenta nove reais e sessenta centavos), mensal.
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 309037, Projeto Atividade 4999 e FR: 0100001001.
Data da assinatura: 30/11/2020.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante Legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 881



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 SETRANS/PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, que na data de **03 de dezembro de 2020**, às **10h**, ocorrerá a sessão de abertura dos envelopes de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020, objeto do Processo Administrativo nº AA.319.1.004501/19-80, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, COM ÁREA DE 5.400 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL
Of. 1061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 73/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 029/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATO: 23.779.345/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Buriti dos Montes-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/11/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 425.059,76 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e nove Reais e setenta e seis Centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 520.101
Função: 20; Sub-Função 605; Programa:0006; Projeto Atividade:1973.
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
Pela contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

Of. 565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.42/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de LUÍS CORREIA-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. As empresas **CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, DELTA X e CONSTRUTORA REALIZA LTDA** foram inabilitadas. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Teresina, 17 de Novembro de 2020

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
SECRETÁRIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO, designada pela Portaria nº. 050/2020, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município de COIVARAS-PI, o resultado do julgamento de Habilitação. As empresas **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUTORA CAXÉ LTDA E ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI** foram consideradas habilitadas, conforme relatório de julgamento e habilitação. As empresas **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E CONSTRUTORA REALIZA LTDA** foram inabilitadas. O relatório de julgamento de habilitação tem vista franqueada aos interessados na sala CPL/SEAGRO. Informamos ainda que está aberto o prazo de 5 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Teresina, 17 de Novembro de 2020

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
SECRETÁRIA

Of. 568

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020	
CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
CONTRATADO	MEDPLUS EIRELI
CNPJ CONTRATADO	11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos para atender a demanda do hospital regional DR. João Pacheco Cavalcante, ao qual se destina em conformidade com as especificações e condições constantes no TR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL	R\$ 294.660,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses - vigência imediata
DATA ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020.
FONT E DE RECURSO	100/113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020	
CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
CONTRATADO	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	63.339.147/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos para atender a demanda do hospital regional DR. João Pacheco Cavalcante, ao qual se destina em conformidade com as especificações e condições constantes no TR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
VALOR GLOBAL	R\$ 1.232.989,60 (um milhão duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA	Vigência imediata. Prazo: 06 meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO	26/11/2020.
FONT E DE RECURSO	100/113

Of. 132

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89)35681302



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1308201901/2019	
PROCEDIMENTO	TOMADA DE PREÇO Nº 052/2019
ALTERAÇÃO/ OBJETO	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterado a Cláusula Sétima – Da vigência do Contrato nº 1308201901/2019, prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de julho de 2021 , conforme faculta a legislação vigente. DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESTÁDIO DE FUTEBOL – 1ª ETAPA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE/ CONTRATADA	CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ (PI) CONTRATADA: R. E. CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inc II da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores

P. P. 3814



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR A MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

Nº DO CONTRATO: 048/2020

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.897.718/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS A DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, VISANDO COMPOR A MONTAGEM DE LEITOS DE RETARGUADA NO HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN, PARA PREPARAR O HOSPITAL, EM CARATER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DE COVID - 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 167.100,00 (CENTO E SESENTA E SETE MILE CEM REAIS)

FONT E DE RECURSO: TESOUREO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA (JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS SOUSA)

Of. 322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

RELATÓRIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE 2020

Nº PROCESSO	OBJETIVO	EMPRESA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
978/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL (ARROZ PARBOLIZADO, TIPO-1)	ATACAREJO DUAS BARRAS. CNPJ- 06.172.419/0001-07	RS 9.720,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).	LEI 8.666 art. 24 inc. IV

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Nº DO CONTRATO: 027/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1738 - MACAÚBA
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 222.748,50 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 028/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1738 - MACAÚBA
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 327.062,35 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Nº DO CONTRATO: 029/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1738 - MACAÚBA
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 93.859,50 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020, QUE DECORREU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS À DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS), MESES, VISANDO COMPOR MONTAGEM DE LEITOS DE RETAGUARDANO HRLM, PARA PREPARAR O HOSPITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS

Nº DO CONTRATO: 030/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0002-19
CONTRATADA: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TERESINA Nº 999 - SALA 04 - BAIRRO PARQUE PIAUÍ, TERESINA - PI
CNPJ. DO CONTRATADO: 11.897.718/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SISTEMA CR DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LAUDOS, PROPORCIONANDO LAUDOS À DISTÂNCIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS), MESES, VISANDO COMPOR MONTAGEM DE LEITOS DE RETAGUARDANO HRLM, PARA PREPARAR O HOSPITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, A FIM PREVENTIVO DE UM NOVO SURTO DO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 473.700,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/123
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LAIANNE DE SOUSA SANTOS. CONTRATADO: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Combustível e Gás de Cozinha, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 14/12/2020, às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de novembro de 2020.

Marlene Pereira Brito
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Informática, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 14/12/2020, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89)3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de novembro de 2020.

Marlene Pereira Brito
Pregoeira do HRDC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Hospital Regional Deolindo Couto, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 14/12/2020, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 27 de novembro de 2020.

Marlene Pereira Brito
Pregoeira do HRDC

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0671/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0672/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Material de eletrico p/ manutenção predial
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0671/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 5.187,44-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0689/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Material Médico Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0689/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.301,40
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0684/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0685/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. V DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CLINICA DE UROLOGIA DE
FLORIANO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 04.964.473/0001-60
OBJETO: Serv. de laudagem de exames de tomografia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0684/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSO:Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): MDJ GERENCIAMENTOS
CNPJ: 29.653.765/0001-02
OBJETO: Execução dos serviços de reforma e restauração do centro cirúrgico, da farmácia do PS e da fachada do pronto socorro do Hospital Regional Tibério Nunes
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 222.691,25
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Moises da C. M. Neto
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 013/2020 - HEDC
Pregão Eletrônico Nº 001/2020

O Pregoeiro do Hospital Estadual Domingos Chaves, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2020, objetivando a contratação de fornecedor de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados ao abastecimento da Farmácia do Hospital Estadual Domingos Chaves - HEDC, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e propostas apresentadas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o seu objeto às empresas:
HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, com a melhor proposta para os itens conforme consta na ARP Nº 001/2020, no valor global de R\$: 666.233,22 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), e;
MEDPLUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.085/0001-36, com a melhor proposta para os itens conforme consta na ARP Nº 001/2020, no valor global de R\$: 25.626,90 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Canto do Buriti (PI), 23 de novembro de 2020.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/HEDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 013/2020 - HEDC
Pregão Eletrônico Nº 001/2020

A Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves - HEDC, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2020, objetivando a contratação de fornecedor de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados ao abastecimento da Farmácia do Hospital Estadual Domingos Chaves - HEDC, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e propostas apresentadas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor das empresas:
HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, com a melhor proposta para os itens conforme consta na ARP Nº 001/2020, no valor global de R\$: 666.233,22 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), e;
MEDPLUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.085/0001-36, com a melhor proposta para os itens conforme consta na ARP Nº 001/2020, no valor global de R\$: 25.626,90 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Canto do Buriti (PI), 25 de novembro de 2020.

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora Geral/HEDC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - HEDC

Processo Administrativo Nº 013/2020 - HEDC

Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de fornecedor de Medicamentos e Material Hospitalar, destinados ao abastecimento da Farmácia do Hospital Estadual Domingos Chaves - HEDC, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

ADJUDICAÇÃO: 23 de novembro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO: 25 de setembro de 2020.

PREGOEIRO: William Rodrigues Oliveira

EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS/LOTES ABAIXO RELACIONADOS:

EMPRESA: HORIZONTE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ/MF: 01.765.178/0001-96

END.: Av. Odilon Araújo, 637 - Bairro: Piçarra - CEP: 64.017-280

CIDADE: Teresina/PI.

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

CONTATO: Fone: (086) 3029-1177

E-MAIL: vendaspi.horizonte@gmail.com

EMPRESA: MEDPLUS EIRELI

CNPJ/MF: 11.401.085/0001-36

END.: Rua Barros, 1654 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-520

CIDADE: Teresina - PI

REPRESENTANTE LEGAL: ARCÊNIO MESSIA DA SILVA COSTA

CONTATO: Fone: (86) 3218-3321 / 6439

I - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	HORIZONTE	MEDPLUS
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COMP	1.690	R\$ 0,04	
2	ADALAT (NIFEDIPINO) SUBLINGUAL 10 MG		COMP	780		
3	ADRENALINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	390	R\$ 2,54	
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	AMP	6.500	R\$ 0,37	
5	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	FRC	260		R\$ 3,14
6	AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	1.560	R\$ 0,38	
7	AMOXILINA SUSPENÇÃO 250MG/60ML	MULTILAB	FRC	390	R\$ 9,59	
8	AMPICILINA 500MG	PRATI	COMP	1.300		R\$ 0,82
9	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	COMP	520	R\$ 0,31	
10	ATENOLOL 50 MG	PRATI	COMP	520		R\$ 0,08
11	ÁTROPINA (SULFATO 0,025%)	HALEX ISTAR	AMP	910	R\$ 0,94	
12	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMP	780	R\$ 1,64	
13	AZITROMICINA SUSPENÇÃO 40 MG/600ML	PRATI	FRC	120	R\$ 11,32	
14	BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ ML	BELFAR	FRC	280	R\$ 10,69	
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI SUSPENÇÃO	TEUTO	FRC	500	R\$ 13,02	
16	BROMOPRIDA 10ML INJ. 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	4.000	R\$ 2,85	
17	BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA 4/500MG	HYPOFARMA	AMP	5.000	R\$ 2,35	
18	BULTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA 20MG INJ	FARMACE	AMP	650	R\$ 1,49	
19	BUPIVACAÍNA 5MG/ML INJ.20ML	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 4,01	
20	BUSCOPAM GOTAS	HIPOLABOR	FRC	260	R\$ 9,42	
21	CAPTÓPRIL 25MG	GEOLAB	COMP	3.900	R\$ 0,08	
22	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	PERMUTION	FRC	20	R\$ 48,73	
23	CARVEDINOL 3,125 MG	BIOLAB	COMP	520	R\$ 0,19	
24	CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	FRC	300		R\$ 14,38

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

25	CEFALOXINA 500 MG	PHARLAB	COMP	1.950		R\$ 0,78
26	CEFALOTINA SÓDICA 1G	ABL	AMP	3.200	R\$ 13,57	
27	CEFTRIAXONA 1G	ABL	AMP	3.800	R\$ 19,38	
28	CIMETIDINA 150MG/ML INJ	HYPOFARMA	AMP	1.500	R\$ 1,36	
29	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,19	
30	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	1.500	R\$ 0,39	
31	CIPROFLOXACINO(CIPROBACTER)IV 2MG/L 0,2 100ML	FRESENIUS	BOLSA	900	R\$ 35,09	
32	CLONIDINA 150MCG/1ML SOL INJ	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 10,01	
33	CLOPROMAZINA 25MG INJ	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 1,34	
34	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%(2,56m Eq/mL)	HALEX ISTAR	AMP	1.000	R\$ 0,38	
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ. 10ML	HALEX ISTAR	AMP	800	R\$ 0,29	
36	COMPLEXO B(POLIVITAMINICO)INJ	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 1,39	
37	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	R\$ 2,93	
38	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	FARMACE	AMP	6.000	R\$ 2,08	
39	DEXAMETASONA ELX 0,1MG/1ML 120ML	FARMACE	FRC	60	R\$ 2,71	
40	DEXTROCETAMINA S 50MG/2ML C/25 C1	CRISTALIA	FRC	50	R\$ 35,60	
41	DIAZEPAM 10 MG COMP	SANTISA	COMP	1.000	R\$ 0,15	
42	DIAZEPAM 10MG AMP	SANTISA	AMP	500	R\$ 1,24	
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP	BELFAR	COMP	1.000	R\$ 0,14	
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3MG INJ	FARMACE	AMP	6.000	R\$ 0,97	
45	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML 15MG/ML	GERMED	FRC	20	R\$ 5,95	
46	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	260	R\$ 0,13	
47	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	PRATI	FRC	910	R\$ 2,39	
48	MOFIRNA 10MG 1ML	CRISTALIA	AMP	600	R\$ 5,67	
49	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 0,97	
50	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	COMP	4.680	R\$ 0,19	
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG GT 10 ML	FARMACE	FRC	650	R\$ 1,18	
52	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ	HYPOFARMA	AMP	100	R\$ 17,78	
53	DOPAMINA 50MG/10ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	AMP	780	R\$ 0,87	
54	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	PHARLAB	COMP	500	R\$ 0,10	
55	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,54	
56	ETILEFRINA 10MG INJ. 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	200	R\$ 1,64	
57	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	780	R\$ 3,33	
58	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG INJ	CRISTALIA	AMP	260	R\$ 3,54	
59	FUROSEMIDA 10MG INJ	HYPOFARMA	AMP	4.200	R\$ 0,74	
60	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP	260	R\$ 0,09	
61	GENTAMICINA 80MG	SANTISA	AMP	1.000	R\$ 1,34	
62	GLICOSE 50% INJ. 10ML	HALEX ISTAR	AMP	2.000	R\$ 0,33	
63	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HALEX ISTAR	AMP	650	R\$ 3,44	
64	HALOPERIDOL 5 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 2,53	
65	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML	CRISTALIA	AMP	260		R\$ 8,24
66	HIDRALAZINA 20MG/ML COM 1ML	CRISTALIA	AMP	200	R\$ 9,75	
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUÍMICA	COMP	780	R\$ 0,08	
68	HIDROCORTIZONA 100MG INJ	UNIÃO QUÍMICA	FRC	3.120	R\$ 5,09	
69	HIDROCORTIZONA 500MG INJ	UNIÃO QUÍMICA	FRC	3.120	R\$ 8,69	
70	INSULINA 100UI NPH 10ML	ASPEN	AMP	100	R\$ 44,24	
71	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML	ASPEN	AMP	100	R\$ 44,24	
72	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (SOLUÇÃO INALANTE)	HIPOLABOR	FRC	70	R\$ 1,45	

73	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (SUBLINGUAL)	CRISTALIA	COMP	650	R\$ 0,55	
74	LEVOPUBIVACAÍNA 0,5% COM VASOCONSTRICTOR	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 49,17	
75	LEVOPUBIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR	CRISTALIA	AMP	100	R\$ 49,17	
76	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO	HYPOFARMA	FRC	1.500	R\$ 4,32	
77	LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	TUB	130	R\$ 4,79	
78	LIDOCAÍNA 2% SPRAY	HIPOLABOR	TUB	170	R\$ 58,33	
79	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	GEOLAB	COMP	1.000	R\$ 0,17	
80	SOLUÇÃO DE MANITOL 250ML	JP FARMA	BOLSA	100		R\$ 6,78
81	METIFORMINA 500 MG	PRATI	COMP	1.000	R\$ 0,12	
82	METOCLOPRAMIDA DE 10MG INJ	FARMACE	AMP	2.210	R\$ 0,67	
83	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	FRC	430	R\$ 5,24	
84	METRONIDAZOL 250MG COMP	PRATI	COMP	520	R\$ 0,17	
85	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP.80ML	BELFAR	FRC	260	R\$ 10,69	
86	MIDAZOLAN 5MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 3,42	
87	MISOPROSTOL 200 MCG	INFAN	COMP	10	R\$ 58,59	
88	MISOPROSTOL 25 MCG	INFAN	COMP	100	R\$ 13,33	
89	NIFEDIPINA 20MG COMP	GEOLAB	COMP	100		R\$ 0,06
90	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	COMP	520	R\$ 0,13	
91	NISTATINA 100.000 UI/ML (SUSPENSÃO ORAL)30 ML	PRATI	FRC	100	R\$ 4,02	
92	NOOTROPIL 200MG	SANOFI	AMP	650	R\$ 3,05	
93	NORADRENALINA INJ	HIPOLABOR	AMP	260	R\$ 5,91	
94	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ. 4ML	HIPOLABOR	AMP	520	R\$ 5,57	
95	ÓLEO MINERAL 100ML	NATULAB	FRC	160	R\$ 2,96	
96	OMEPRAZOL 40MG INJ	BLAU	AMP	300	R\$ 23,34	
97	ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 2,50	
98	OXACILINA 500MG	TEUTO	FRC	2.000	R\$ 2,99	
99	OXTOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	780	R\$ 1,64	
100	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,12	
101	PARACETAMOL GOTAS	NATULAB	FRC	650	R\$ 1,49	
102	PASTA D'ÁGUA (FN)	RIOQUÍMICA	BIS	130	R\$ 9,47	
103	PETIDINA 50MG (DOLANTINA)	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.600	R\$ 4,06	
104	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	PRATI	FRC	390	R\$ 8,39	
105	PROMETAZINA 25 MG/ML	SANVAL	AMP	1.430	R\$ 2,39	
106	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	SANVAL	COMP	1.000		R\$ 0,06
107	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	NATULAB	FRC	130	R\$ 1,72	
108	SOL. DE GLICERINA 12% C/500 ML	JP FARMA	FRC	260		R\$ 6,44
109	SORO FISIOLÓGICO 0,09 % FR 500 ML	FARMACE	FRC	10.000	R\$ 3,29	
110	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FARMACE	FRC	3.000	R\$ 2,81	
111	SOL. RINGER LACTADO 500ML	FARMACE	FRC	500	R\$ 3,74	
112	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	HALEX ISTAR	FRC	2.000	R\$ 4,67	
113	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	PRATI	BIS	200	R\$ 4,73	
114	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML+ 8MG/ML	E.M.S	FRC	650	R\$ 2,78	
115	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	HALEX ISTAR	AMP	100	R\$ 6,74	
116	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	GRANADO	FRC	390	R\$ 3,91	
117	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	GRANADO	FRC	330	R\$ 1,16	
118	TRAMADOL 100MG/ML	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 1,82	
119	TRASAMIN 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	780	R\$ 6,82	
120	VITAMINA C 500MG	FARMACE	AMP	2.000	R\$ 0,89	
121	VITAMINA K 10MG/ML INJ	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 2,84	

II - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT
------	-----------	-------	-----	-----	------------

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 30 de novembro de 2020 • Nº 224

47

122	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEQTO	PCT	40	R\$ 4,71	
123	ABSORVENTE HOSPITALAR	MAXILENA	PCT	100	R\$ 10,39	
124	AGULHA 13 X 4,5	WILTEX	UND	8.000	R\$ 0,10	
125	AGULHA 25 X 07	WILTEX	UND	18.000	R\$ 0,10	
126	AGULHA 25 X 08	WILTEX	UND	8.000	R\$ 0,08	
127	AGULHA 40 X 12	WILTEX	UND	20.000	R\$ 0,08	
128	AGULHA PARA RAQUE 22G	PROCARE	UND	200	R\$ 9,10	
129	AGULHA PARA RAQUE 25G	PROCARE	UND	200	R\$ 9,10	
130	AGULHA PARA RAQUE 26G	PROCARE	UND	200	R\$ 9,10	
131	ALCOOL EM GEL	ITAJÁ	FRC	100	R\$ 4,54	
132	ALCOOL ETILÍCO 70% 1000 ML	ITAJÁ	FRC	300	R\$ 4,74	
133	ALCOOL IODADO	RIOQUIMICA	FRC	100	R\$ 12,65	
134	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	SOFT COTTON	PCT	100	R\$ 12,74	
135	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETÓSCOPIO	PREMIUM	UND	10	R\$ 83,48	
136	ASPIRADOR DE SECREÇÕES 1 SAÍDA	MEDICATE	UND	1	R\$ 543,88	
137	ATADURA DE CREPON 20 CM	ADREONI	PCT	350	R\$ 9,36	
138	ATADURA GESSADA 20 CM	ORTOFLEX	CX	40	R\$ 91,56	
139	AVENTAL DE VINIL MANGA LONGA PARA LAVANDERIA	LAGROTTA	UND	10	R\$ 14,48	
140	BICO DE PAPAGAIO - PLÁSTICO	VERMER	UND	10	R\$ 21,60	
141	BOLSA COLETORA PARA DRENO	WILTEX	UND	200	R\$ 5,36	
142	BOLSA COLETORA URINA	WILTEX	UND	200	R\$ 3,99	
143	CAMPO OPERATÓRIO 45X50	MDA	PCT	50	R\$ 54,37	
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 C/50	POLYMED	CX	10	R\$ 58,64	
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/50	POLYMED	CX	10	R\$ 58,64	
146	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 C/50	POLYMED	CX	80	R\$ 58,63	
147	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 C/50	POLYMED	CX	80	R\$ 47,55	
148	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 C/50	POLYMED	CX	10	R\$ 58,64	
149	CATETER PERIDURAL Nº 16G C/10	PORTEX	CX	10	R\$ 46,39	
150	CATETER PERIDURAL Nº 18G C/10	PORTEX	CX	10	R\$ 50,39	
151	CATETER TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UND	100	R\$ 1,76	
152	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL	WILTEX	UND	600	R\$ 0,58	
153	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L	GRANDESC	UND	300	R\$ 6,15	
154	COMPRESSAS DE GASES 7,5X7,5 C/ 13FIOS	HERIKA	PCT	500	R\$ 0,70	
155	COMPRESSAS DE GASES 7,5X7,5 C/ 9FIOS	HERIKA	PCT	900	R\$ 0,54	
156	DEGERMANTE (FRASCO DE 1L) P.V.PI	RIOQUIMICA	FRSC	50	R\$ 28,97	
157	ELETRODO DESC ADULTO PCT C/ 30UND	SKINTACT	PCT	80	R\$ 11,03	
158	ELETRODO DESC PEDIÁTRICO C/ 30UND	SKINTACT	PCT	80	R\$ 12,95	
159	EQUIPO MACROGOTAS	GLOMED	UND	8.000	R\$ 1,55	
160	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UND	1.000	R\$ 1,85	
161	EQUIPO MULTIVIAS	WILTEX	UND	5.000	R\$ 1,07	
162	ESCOVA PI/ASSEPCIA C/ PVPI C/50		CX	50		
163	ESCOVA PI/ LAVAR ALGODÃO	CONDOR	UND	25	R\$ 20,39	
164	ESPARADRAPO 10X4,5M	MISSNER	UND	800	R\$ 6,93	
165	ÉTER	RIOQUIMICA	FRC	500	R\$ 11,43	
166	FILME PI/RAIO X (24 X 30) cx/100	FUJIFILM	CX	13	R\$ 220,99	
167	FILME PI/RAIO X (24 X 30) cx/100	FUJIFILM	CX	13	R\$ 220,99	
168	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA Nº 4 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 108,78	
169	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA Nº 4 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 90,15	
170	FIO CATGUT CROMADO Nº 2 C/ AGULHA Nº 3 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 90,15	
171	FIO CATGUT CROMADO Nº 3 C/ AGULHA Nº 3 C/24	TECHNOFIO	CX	10	R\$ 90,15	
172	FIO DE ALGODÃO 0 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 35,58	
173	FIO DE ALGODÃO 1 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 40,32	
174	FIO DE ALGODÃO 2 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 33,70	
175	FIO MONONYLON Nº 5C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 40,79	
176	FIO MONONYLON Nº 0 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 40,79	
177	FIO MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 40,79	
178	FIO MONONYLON Nº 3 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 35,58	
179	FIO MONONYLON Nº 4 C/ AGULHA C/24	SHALON	CX	10	R\$ 40,79	
180	FITA ADESIVA	WILTEX	UND	200	R\$ 3,89	
181	FITA PI/ AUTOCLAVE	EUROCEU	UND	200	R\$ 4,61	
182	FITA PI/ GLICEMIA FRASCO COM 50UND	ON CALL PLUS	UND	50	R\$ 59,99	
183	FIXADOR AUTOMÁTICO PI/RAIO X	DPC BRASIL	GL	2	R\$ 264,99	
184	FORMOL 10% LÍQUIDO FRASCO 1000ML	QUEEL	LIT	5	R\$ 59,11	
185	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/8	SLIM MARDAM	PCT	50	R\$ 13,79	
186	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/8	SLIM MARDAM	PCT	100	R\$ 10,95	
187	GARROTE EM LÁTEX Nº 204 PCT C/ 15M	LATEX BR	PCT	2	R\$ 61,99	
188	GAZE ROLO 91X91	AMERICA	RL	100	R\$ 22,88	
189	GEL CONDUTOR P ECG 5KG	FORTSAN	GL	10	R\$ 30,68	
190	GEL P ULTRASSONOGRAFIA 5KG	FORTSAN	GL	10	R\$ 30,68	
191	GERM KILL (FRASCO DE 5 LITROS)	CICLO FARMA	FRC	5	R\$ 26,30	
192	GERME-KILL	RIOQUIMICA	FRC	10	R\$ 33,21	
193	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100UND	WILTEX	CX	50	R\$ 24,67	
194	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UNID	SUPERMAX	CX	100	R\$ 39,36	
195	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UNID	SUPERMAX	CX	500	R\$ 39,36	
196	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UNID	SUPERMAX	CX	500	R\$ 39,36	
197	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	SURGICARE	UND	1.000	R\$ 2,01	
198	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	SURGICARE	UND	5.000	R\$ 2,12	
199	LUVAS ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	SURGICARE	UND	1.000	R\$ 2,23	
200	LUVAS PVC TAMANHO M	DANNY	UND	10	R\$ 8,47	
201	MÁSCARA DE PROTEÇÃO nº 95	NUTRIEX	UND	300	R\$ 5,15	
202	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/100UND	LOLA	CX	40	R\$ 72,00	
203	MÁSCARA PI/NEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	UND	50	R\$ 10,30	
204	MÁSCARA PI/NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA	FOYOMED	UND	50	R\$ 10,30	
205	MICROPÓRE	WILTEX	UND	100	R\$ 4,13	
206	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ESTERIL CARE	ROLO	10	R\$ 99,11	
207	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	FRC	20	R\$ 28,97	
208	POVIDINE TÓPICO 1000ML	FARMAX	FRC	20	R\$ 26,30	
209	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	INOVATEX	CX	10	R\$ 65,94	
210	PROPÉS DESCARTÁVEL C/50 PARES	SKY	PCT	60	R\$ 21,63	
211	RESUSCITADOR ADULTO C/ RESERVATORIO	FOYOMED	UND	1	R\$ 325,76	
212	RESUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATORIO	FOYOMED	UND	1	R\$ 325,76	



213	RESUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATORIO	FOYOMED	UND	1	R\$ 325,76
214	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X 38L	DPC BRASIL	GL	2	R\$ 504,78
215	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 L (PACOTE CM 100 UNIDADES)	JUREMA	PCT	50	R\$ 27,27
216	SCALP Nº 19	SAFER	UND	3.000	R\$ 0,25
217	SCALP Nº 21	SAFER	UND	3.000	R\$ 0,23
218	SCALP Nº 23	SAFER	UND	8.000	R\$ 0,28
219	SCALP Nº 25	SAFER	UND	5.000	R\$ 0,23
220	SCALP Nº 27	SAFER	UND	5.000	R\$ 0,27
221	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 01ML	S.R	UND	5.000	R\$ 0,29
222	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 03ML	S.R	UND	4.000	R\$ 0,19
223	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 05ML	S.R	UND	6.000	R\$ 0,24
224	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 10ML	S.R	UND	20.000	R\$ 0,41
225	SERINGAS DESCARTÁVEL DE 20ML	S.R	UND	15.000	R\$ 0,57
226	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	MEDSONDA	UND	130	R\$ 0,67
227	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	MEDSONDA	UND	30	R\$ 0,70
228	SONDA DE FOLEY Nº 12	SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,14
229	SONDA DE FOLEY Nº 14	SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,30
230	SONDA DE FOLEY Nº 16	SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,32
231	SONDA DE FOLEY Nº 18	SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,54
232	SONDA DE FOLEY Nº 20	SOLIDOR	UND	50	R\$ 3,69
233	SONDA DE FOLEY Nº 22	SOLIDOR	UND	50	R\$ 3,40
234	SONDA DE FOLEY Nº 24	SOLIDOR	UND	50	R\$ 4,39
235	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	12	R\$ 5,03
236	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	12	R\$ 5,03
237	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	12	R\$ 5,03
238	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	12	R\$ 5,03
239	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	20	R\$ 5,03
240	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	20	R\$ 4,86
241	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	20	R\$ 4,91
242	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	20	R\$ 4,92
243	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BL PVC	SOLIDOR	UND	12	R\$ 5,03
244	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 MM	SOLIDOR	UND	25	R\$ 4,36
245	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 MM	SOLIDOR	UND	35	R\$ 3,32
246	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 MM	SOLIDOR	UND	35	R\$ 4,02
247	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 04	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,60
248	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,65
249	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 08	MEDSONDA	UND	50	R\$ 0,68
250	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,70
251	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,72
252	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,73
253	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,85
254	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 18	MEDSONDA	UND	130	R\$ 0,95
255	SONDA GÁSTRICA CURTA Nº 20	MEDSONDA	UND	130	R\$ 1,02
256	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,64
257	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	UND	400	R\$ 0,67
258	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	UND	400	R\$ 0,68
259	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	UND	200	R\$ 0,71
260	TELA DE PROLENE 15 X15 CM	VENKURI	UND	5	R\$ 293,00
261	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL EM MARCÚRIO	INCOTERM	UND	25	R\$ 20,37
262	TOUCA C/ ELASTICO CX100	PHARMATEX	PCT	200	R\$ 13,88
263	VÁLVULA REG PI CILINDRO OXIGENIO	PROTEC	UND	5	R\$ 231,65
264	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUÍMICA	FRC	10	R\$ 26,39



TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 030.082.003204/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO do Piauí, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, Bairro Rendenção, CEP 64.01-630, neste ato representado por seu Diretor Geral, Garcia Guedes Rodrigues Junior, doravante denominado DETRAN/PI e, de outro lado, SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.933.078/0001-85, com sede no ST SRTVS Quadra 701, Bloco O, Entrada 110, S/N, Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.340-000, adiante denominada CREDENCIADA, aqui representada por seu Presidente Adersen Gomes Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1.959.135 emitida pela SSP/DF inscrita no CPF/MF sob o nº 702.821.021-91; residente e domiciliado na Cidade de Taguatinga-DF na Av. Quadra QNC 5 0, Casa 11, Taguatinga Norte, CEP 72.115-550, resolvem firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamentação na Lei nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que constan no processo administrativo DETRAN/PI, celebrado com base na Portaria DETRAN/PI nº 94 de 26 de abril de 2018, pactuando este Termo de Credenciamento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente avença consiste na prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI nº 94 de 26 de abril .2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

2.1 - A taxa estabelecida para o registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos automotores equivale a R\$ 38,00 (trinta e oito) UFR nos termos da Lei Estadual nº 6.742 de 23 de Dezembro de 2015 e deverá ser pago diretamente ao DETRAN/PI, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, nas condições da Portaria DETRAN/PI nº 94 de 26 de abril 2018.

2.2 - O valor previsto no item anterior será acrescido de tarifa no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), cujo pagamento será obrigação das instituições credoras referente ao serviço da(s) credenciada(s), independente da marca/modelo do veículo financiado, pela execução dos serviços de registro eletrônico, por cada registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizados no estado, a serem pagos diretamente ao DETRAN/PI, nas condições estabelecidas na Portaria nº 94/2018.

2.3 - A tarifa prevista no item anterior poderá ser reajustável de acordo com os índices de reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), definidos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), pelos referidos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, respeitando a forma legal, e publicadas no site do DETRAN/PI.

2.4 - O pagamento do valor a que se refere o item 2.1 também é de obrigação das instituições credoras da garantia real e deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor.

2.5 - O valor a ser recolhido mensalmente em favor do DETRAN/PI pela recepção das informações para o registro eletrônico dos contratos deverá ser correspondente à quantidade de contratos registrados pelas instituições credoras, que serão identificados em relatório geral de atividades de cada período mensal.

2.6 - O relatório geral de atividades de que trata o caput deste artigo será elaborado e encaminhado pelo DETRAN/PI, à(s) respectiva(s) empresa(s) credenciada(s) para o serviço de registro de contratos, até 5 (cinco) dias após o recebimento do preço público para fins de batimento e conciliação.

2.7 - Responderá a instituição credora nos casos de informações eletrônicas enviadas com erros e que exijam a correção, com emissão de novo ENVV, com pagamento de novo valor de preço público, caso ocorra.

2.8 - A empresa credenciada será remunerada exclusivamente por cada registro de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor realizado em seu sistema eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério único e exclusivo do DETRAN/PI e desde que atendidas às disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: A solicitação de renovação quinquenal de credenciamento deverá ser destinada à Comissão de Avaliação e Credenciamento, através de requerimento do representante legal da pessoa jurídica, protocolada na Sede do Departamento, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial.

Parágrafo Segundo: O requerimento a que se trata o parágrafo anterior deverá ser protocolado no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do presente Termo de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Parágrafo Terceiro: Não apresentando a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do término do prazo do credenciamento, a Credenciada será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, observará, dentre outras, as seguintes condições:

I - Dispor de infraestrutura básica

II - Prestar todos e quaisquer esclarecimentos e informações solicitadas pelo DETRAN/PI garantindo a este, o acesso sem barreira e a qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, aos locais de atividades, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

III - Comunicar ao DETRAN/PI as eventuais alterações societárias ou quaisquer outras informações que sejam pertinentes à execução contratual no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido;

IV - Comunicar ao DETRAN/PI a intenção de mudança de endereço;

V - Cumprir fielmente a legislação vigente e normas estabelecidas pelo CONTRAN,

DENATRAN e DETRAN/PI, bem como a legislação aplicável à atividade; VI - Manter todas as condições de habilitação e, ainda, as instalações físicas, equipamentos, veículos e recursos humanos exigidos para o credenciamento durante toda a vigência do contrato; VII - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para:

a) registro do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

VIII - encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/PI, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

XI - atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

X - disponibilizar, a qualquer tempo, cópia do contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

XI - assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora do registro eletrônico de contratos;

XII - disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/PI, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

XIII - disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, integrado ao sistema de registro de contratos;

XIV - observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

XV - manter as informações destinadas ao registro dos contratos armazenadas em arquivo digital pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data do encerramento da vigência do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/PI

5.1 - Caberá ao DETRAN/PI, as seguintes atribuições:

I - Publicar no Diário Oficial do Estado do Piauí, o Termo de Credenciamento;

II - É facultado ao DETRAN/PI estabelecer exigências complementares para o processo de credenciamento, acompanhamento e controle, desde que respeitadas as disposições das normas vigentes;

III - Fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IV - Aplicar sanções administrativas, quando for o caso, sempre respeitando o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/PI, a fim de ser verificado, se no desenvolvimento das atividades, o DETRAN/PI está cumprindo com as determinações e especificações constantes neste Termo e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Parágrafo Primeiro: O Departamento Estadual de Trânsito do Piauí acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

Parágrafo Segundo: Utilizando-se do poder de autotutela administrativa, caberá ao DETRAN/PI, a qualquer tempo, descredenciar a pessoa jurídica que demonstre incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, garantindo-lhes o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do DETRAN/PI ou de seus prepostos.

Parágrafo Quarto: A gestão, acompanhamento e fiscalização serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Quinto: Será nomeado Gestor deste Contrato, quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



Parágrafo Sexto: O Gestor fica responsável pelas anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas a execução, ou a inexecução total, ou parcial do serviço e, ainda, a determinação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a empresa credenciada estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8666/1993 e alterações, e ainda às seguintes multas/ sanções, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor da arrecadação, pelo não cumprimento de qualquer das obrigações do Contrato;

IV - Descrédito em nome de aplicação de 02 (duas) multas em um período de 6 meses.

V - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a empresa credenciada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O credenciamento poderá ser rescindido:

I - Pela inobservância, total ou parcial, por parte dos credenciados, das cláusulas e condições aqui ajustadas;

II - Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para Administração, sem ônus para as partes, e

III. Judicialmente, nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da execução do presente não advir á qual quer vínculo empregatício entre o DETRAN/PI e os empregados da CONTRATADA.

9.2 - O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos em especial a Portaria DETRAN/PINº 94 DE 26 de ABRIL DE 2018 e alterações posteriores, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

9.3 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/1993, incumbirá ao DETRAN/PI providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

9.4 É competente o Foro de Teresina(PI), para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina - PI, 23 de Outubro 2020.

Pelo Departamento Estadual de Trânsito,

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral do DETRAN-PI

Pela Credenciada,

SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS LTDA
Adersen Gomes Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

Of. 367

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 145/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2020 PROCEDIMENTO: Nº 145/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: MEDPLUS LTDA - EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 151.558,92 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 146/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 147/2020 PROCEDIMENTO: Nº 146/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: C.G.DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 07.816.730/0001-04 OBJETO: Aquisição de Peças para Ambulância Valor total do contrato: R\$ 4.352,50 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 147/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 148/2020 PROCEDIMENTO: Nº 147/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: MEDPLUS LTDA - EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: R\$ 116.471,62 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 148/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 149/2020 PROCEDIMENTO: Nº 148/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: C.G.DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 07.816.730/0001-04 OBJETO: Serviços de manutenção na Ambulância Valor total do contrato: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 149/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2020 PROCEDIMENTO: Nº 149/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: MEDPLUS LTDA - EPP CNPJ: 11.401.085/0001-36 OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial Valor total do contrato: R\$ 40.399,36 (Quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 24/11/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

O município de Simões - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de material permanente. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 10/12/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 10/12/2020. VALOR: R\$ 367.559,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-34561434.

O município de Simões - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de Câmara Fria. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00h do dia 10/12/2020. Data e horário do início da disputa: 13:30h do dia 10/12/2020. VALOR: R\$ 25.025,00. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-34561434.

Simões - PI, 26 de novembro de 2020.
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 3813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 012/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma das Praças públicas da Zona Urbana e Zona Rural. Contratante: Prefeitura Municipal de São Julião (PI). CNPJ: 06.553.846/0001-35. Contratado: Antonio Afranio de L Ramos Junior & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA). CNPJ: 39.472.441/0001-21. Valor: R\$ 19.360,79. Vigência: 31/12/2020. Recursos: 001, 510, 520; Órgão Participante: Prefeitura; Programa de Trabalho: 02.15.541.0034.1058.0000; E. de Despesa: 4.4.90.51.00. Assinatura: 27/11/2020.

Dispensa de Licitação nº 013/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma do Estádio Municipal Otacílio Luis da Rocha. Contratante: Prefeitura Municipal de São Julião (PI), CNPJ: 06.553.846/0001-35. Contratado: Antonio Afranio de L Ramos Junior & Cia LTDA (ARS CONSTRUTORA). CNPJ: 39.472.441/0001-21. Valor: R\$ 80.639,21. Vigência: 31/12/2020. Recursos: 001, 510, 520; Órgão Participante: Prefeitura; Programa de Trabalho: 02.27.811.0019.1088.0000; E. de despesa: 4.4.90.51.00. Assinatura: 27/11/2020.

Dalton Dionísio da Rocha
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 012/2020, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA), CNPJ nº 39.472.441/0001-21, para contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma das Praças públicas da Zona Urbana e Zona Rural. Valor total R\$ 19.360,79. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2020, fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA), CNPJ nº 39.472.441/0001-21, para a prestação

contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma do Estádio Municipal Otacílio Luis da Rocha. Valor total R\$ 80.639,21. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 27 de novembro de 2020.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

P. P. 3815



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Associação dos Servidores da Rede Hospitalar do Estado do Piauí (ASRHEPI).

CNPJ: Nº 07.457.351/0001-75

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATADA ASSINATURA: 29.10.2020.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Mendes de Medeiros.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 1041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 35/2018	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ da Contratada:	10.525.283/00001-49
Processo Administrativo:	017/2018
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato Nº 35/2018, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 3 (três) meses de 17/06/2020 a 17/09/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	17 de junho de 2020.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Kênio Lima Araújo

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 197/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.808/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 02.357.251/0016-30
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL E PARAENTERAL DA MARCALIFEMED, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.
Valor total do contrato: R\$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de novembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 206/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - OPMS (ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO COBERTOS NA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E BUCO MAXILO, PARA SEREM USADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 50.974,00 (Cinquenta mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 208/2020/FEPISERH

Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.375/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP
CNPJ: 04.324.939/0001-62
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - OPMS (ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) NÃO COBERTOS NA TABELA SUS PARA AS ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA, UROLOGIA, SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E BUCO MAXILO, PARA SEREM USADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 4.898,50 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) de novembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 40/2020 - CPL/SESAPI.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de testes sorológicos de detecção de anticorpos IgM e IgG para SARS CoV2 (novo coronavírus), por quimioluminescência, com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN/PI. O Pregoeiro e a Autoridade Superior tornam pública a **SUSPENSÃO** do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2020-CPL/SESAPI – em virtude de necessidade de envio dos autos ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN/PI (responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência), em razão de pedidos de esclarecimentos ao Edital. A reabertura será divulgada na forma da Lei. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 845077. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001136/20 - 21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO

EMPRESA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

VALOR R\$ 3.673,60 (Três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001427/20 - 01

OBJETO: Serviço Sessões de Hemodiálise e Parecer Nefrológico para paciente: Alexsandra Silva dos Anjos.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

VALOR R\$ 7.413,00 (Sete mil quatrocentos e treze reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001448/20-12

OBJETO: Prestação de serviço do consumo de Energia referente ao mês de outubro/20 da Casa do SAME/ARQUIVÓ MÉDICO da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Valor r& 381,78 (Trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1155

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 152/2020
PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.**

PROCESSO nº AA.907.1.000931/20- 20

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 152/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (contraste iodado não-iônico baixa osmolar MG/ml - 100ml) EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR O HOSPITAL MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ 11.263.101/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes e Parecer Referencial PGE/PI nº 002/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 25 e novembro de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF. 160.292.243-87

Of. 1157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20
PROCESSO Nº AA.014.1.0001485/20-42 SAF/PI
SEI 0323.000102/2020-34

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR por meio da comissão permanente de licitação nomeada pela Portaria n/ 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193 de 13 de outubro de 2020, pg. 91 torna publico aos interessados, a suspensão do certame que teve como data de abertura e sessão marcada para as 09:00 hs do dia 10/11/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de 47.711,00 m² de pavimentação na comunidade São José de dentro, zona rural do município de Castelo do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Motivo: Por existirem cláusulas no edital contraditórias que poderiam restringir a competitividade. A nova data da licitação será informada posteriormente através de nova publicação, na forma da lei.

INFORMAÇÕES: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.
Teresina/PI. Telefone: (086)3216-2160/2150 E-mail:
licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;
livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Teresina (PI), 26 de novembro de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 278

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020
PROCESSO Nº AA.014.1.002204/19-61 SAF/PI
SEI 00323.000126/2020-93

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de 7.854,60 m² de pavimentação em paralelepípedo no povoado Côco, zona rural do município de Jardim do Mulato- PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 17/12/2020 às 10:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: saf@saf.pi.gov.br;

licitacaosaf@gmail.com;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 279



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 009/2019

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007993/2020-69
MODALIDADE	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN CPF Nº 004.487.312-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO EM GEOPROCESSAMENTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CGJ, PARA AJUDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO PILARES DO DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL E EXECUTADO PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO (12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	27 DE NOVEMBRO 2020 A 27 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	27 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 90.300,36 (NOVENTA MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339035-02; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: LUIZ FELIPE MORAIS MARTENEXEN

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1885



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020	
Número do Processo Administrativo	185/2019/SGI/INMETRO • SEI 00308.000010/2020-42
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	41.522.079/0001-06
Contratado	LABOR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Contratado	09.911.948/0001-73
Resumo do Objeto	Prorrogação de vigência por mais 06(seis) meses.
Data da Assinatura	27/11/2020
Vigência	01/01/2021 a 31/06/2021
Valor Global	R\$ 1.439.738,58 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	20.205.04.122.0010.2000
Natureza de Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	210

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADA	Ipiranga Refrigeração Comércio e Serviço
CNPJ DA CONTRATADA	07.417.938/0001-50
RESUMO DO OBJETO	Serviço de Manutenção e Instalação de Ar condicionados
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/12/2020 à 01/12/2021
DATA DE ASSINATURA	30/11/2020
VALOR ESTIMADO ANO (POR DEMANDA)	23.108,84 (Vinte e três mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Joanildo Pereira Barros - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de 18,00km de estrada vicinal, no município de Demerval Lobão-PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, **CNPJ:** 19.486.408/0001-43, **VALOR:** R\$ 530.092,51 (quinhentos e trinta mil, noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 029/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000590/20-02, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; **Natureza da Despesa:** 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 27/11/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Vinicius Learth Menezes – Contratada.

Of. 1127

OUTROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA-PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0002823-78.2016.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA (40)

ASSUNTO(S): (Pagamento, Prestação de Serviços)

INTERESSADO: EQUATORIAL PIAUÍ

INTERESSADO: RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Sebastião Firmino Lima Filho, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo da 7ª Vara Cível, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, sito à Rua Tibério Nunes, s/nº, em frente ao Palácio da Justiça, os Autos da Ação **MONITÓRIA**, Processo nº **0002823-78.2016.8.18.0140**, em que é Requerente **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - EQUATORIAL PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maranhão, 759-sul, Teresina-PI, tendo como Requerido **RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES, RG nº 1.159.519, CPF nº 482.036.373-53**, com endereço em lugar incerto e não sabido. Fica, por este presente Edital, citado o Requerido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, em relação à presente ação. E, para que no futuro não possam alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Eu, Silvana Carvalho, Analista Judicial, o digitei.

TERESINA-PI, 2 de março de 2020.

SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

PP.3805

2 - 2

EDITAL

O Sr. MOURACY DE SOUSA SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.748.403-97, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Mudança de Titularidade da OUTORGA DE USO sob o nº. AA.130.1.004438/18 de um Poço Tubular, localizado na Gleba Nogueira - Data Jatobá, zona rural do município de Lagoa do Barro-PI. Anteriormente intitulado como CORTEZ ENGENHARIA LTDA..

P. P. 3008

O sr. JONAS BEZERRA LEOPOLDO, CPF 048.332.013-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO, para empreendimento/atividade LOTEAMENTO BEZERRA LEOPOLDO, com 5,27 hectares, situado no Bairro Passagem das Pedras, Município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental Simplificado para análise.

P. P. 3009

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. LACI JOSE BARBIAN, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de ADEQUAÇÃO e PRORROGAÇÃO das Licenças Previas e Instalação do Projeto Agrícola da FAZ. COMPLEXO PAZ, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr.ª SANDRA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA LOPES, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) da FAZ. VEREDA, localizada no município de São Raimundo Nonato - PI.

P. P. 3010

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

Exmo. Sr. Secretário,

Eu REGILAN BARROS FEITOSA, residente Na Serra do Araripe, Zona Rural do município de MARCOLÂNDIA, CPF 049.732.513-64, RG 324.654 9, venho, através deste, solicitar de V.Exa. que autorize a Superintendência de Meio Ambiente dessa Secretaria a apreciar e analisar o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade RECUPERAÇÃO DE CERCAS, localizado(a) na SERRA DO ARARIPE, Zona Rural do município de MARCOLÂNDIA, UF PI.

Nestes termos, peço deferimento,

Caridade, 25 de NOVEMBRO de 2020.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

P. P. 3011

CELEO REDES BRASIL S.A.

CNPJ 04.718.109/0001-10

Torna público que requereu à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para as UFVs Celeo São João do Piauí VII, VIII, IX, X, XI e XII, em São João do Piauí. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

P. P. 3012



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.